



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Livramento, 13 de junho de 1957.

RESOLUÇÃO N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 1957

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1956.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao PODER LEGISLATIVO, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1956, e de responsabilidade administrativa do SR. FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Livramento, 13 de junho de 1957.-

PEDRO CALERO COSTA
Presidente

Registre-se e publique-se.

JOAO ANACLETO ADEMIRES
Secretário